FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 54/23

Constitui CEV para acompanhar e fiscalizar a construção do Plano de Contingência do Município de São Vicente.
Autoria: Higor Ferreira.

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo que vai até 31 de dezembro de 2024, acompanhar e fiscalizar a elaboração do Plano de Contingência do Município de São Vicente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 14 de dezembro de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

Proj. Res. n.º 58/23
Proc. n.º 443/23